



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 007/2018

PROJETO DE LEI N.º 005/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 840/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016, QUE INSTITUIU O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO GOVERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso II do artigo 12 da lei nº 840/2016, de 26 de agosto de 2016, que instituiu o controle interno no governo municipal passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12 – [...]

[...]

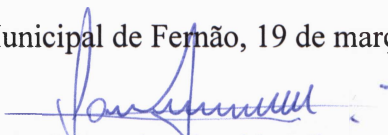
II – no máximo 01 (um) servidor que deverá possuir experiência comprovada em administração pública municipal e capacitação referente ao sistema de Controle Interno.

[...]”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

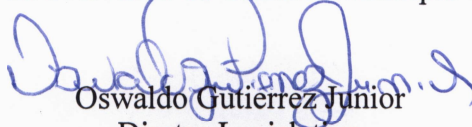
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de março de 2018.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara


José Carlos Greco
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão na data supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo